



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12716 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 017/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 16/03/2026

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para modernização da Universidade Corporativa Conab.

3. JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, encontra-se em processo de modernização de sua Universidade Corporativa (UniConab), com o objetivo de fortalecer as capacidades institucionais da Companhia e aprimorar suas estratégias de formação e desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a Atividade 1.1.5 prevê a elaboração de proposta detalhada contendo diretrizes para a modernização da Universidade Corporativa da CONAB, contemplando iniciativas voltadas ao aprimoramento dos programas de capacitação institucional e à incorporação de novas abordagens de formação profissional no setor público.

Entre os públicos estratégicos da UniConab encontram-se os procuradores da CONAB, cuja atuação demanda atualização permanente em temas jurídicos, regulatórios e institucionais, bem como o desenvolvimento de competências relacionadas à inovação na prática jurídica, à atuação estratégica na administração pública e ao fortalecimento da governança institucional.

Nesse sentido, torna-se relevante desenvolver estudos e diagnósticos voltados à identificação das necessidades de capacitação da Procuradoria da CONAB, bem como à formulação de propostas de programas formativos e iniciativas inovadoras que contribuam para o fortalecimento das competências jurídicas institucionais. Tais iniciativas podem incluir a proposição de trilhas formativas específicas, programas estruturados de desenvolvimento profissional e modelos de capacitação inspirados em boas práticas adotadas em órgãos jurídicos da administração pública e em instituições de referência.

A realização desses estudos permitirá subsidiar a construção de soluções inovadoras de capacitação jurídica no âmbito da UniConab, contribuindo para a modernização das estratégias de formação da Companhia e para o fortalecimento da atuação institucional da Procuradoria da CONAB.

A contratação de consultoria especializada justifica-se pela natureza técnica e analítica das atividades previstas, que envolvem a realização de diagnósticos institucionais, análise de referências e boas práticas de capacitação jurídica no setor público e a elaboração de propostas estruturadas de programas de desenvolvimento profissional.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor para realização de estudos técnicos voltados ao diagnóstico das necessidades de capacitação da Procuradoria da Companhia Nacional de Abastecimento CONAB e à elaboração de propostas estruturadas de programas formativos e iniciativas de desenvolvimento profissional no âmbito da Universidade Corporativa da CONAB (UniConab), contribuindo para a modernização das estratégias institucionais de formação jurídica da Companhia.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Realizar levantamento e diagnóstico preliminar das necessidades de capacitação da Procuradoria da CONAB, considerando as competências institucionais da área jurídica e os desafios contemporâneos da atuação jurídica na administração pública

Identificar e analisar boas práticas relacionadas à formação e desenvolvimento profissional de carreiras jurídicas em órgãos públicos, instituições jurídicas e escolas de governo

Mapear referências nacionais e internacionais de programas de capacitação jurídica voltados à atuação estratégica no setor público

Identificar oportunidades de inovação na formação jurídica institucional, incluindo metodologias contemporâneas de ensino, trilhas de aprendizagem, programas de formação continuada e iniciativas de desenvolvimento de competências estratégicas

Elaborar propostas estruturadas de programas de capacitação jurídica institucional no âmbito da UniConab, incluindo iniciativas voltadas ao fortalecimento das competências profissionais dos procuradores da Companhia

Sistematizar estudos, análises e recomendações em produtos técnicos formais que subsidiem a definição de diretrizes institucionais para o desenvolvimento da formação jurídica no âmbito da CONAB.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável Pós-graduação em áreas relacionadas ao Direito, políticas públicas, gestão pública, governança institucional, educação corporativa ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência profissional na área jurídica, com elaboração de peças jurídicas, pareceres ou documentos

Experiência em atividades relacionadas ao assessoramento jurídico ou atuação em órgãos públicos ou instituições do sistema de justiça

Experiência na análise de processos administrativos ou judiciais e produção de manifestações

técnicas ou jurídicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento técnico contendo diagnóstico preliminar das necessidades de capacitação e desenvolvimento profissional da Procuradoria da CONAB, com levantamento de competências institucionais prioritárias.	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo estudo comparado de modelos de capacitação jurídica adotados em órgãos públicos, escolas de governo e instituições jurídicas de referência.	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo mapeamento de metodologias e práticas inovadoras de formação jurídica aplicáveis ao setor público, incluindo referências nacionais e internacionais.	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo proposta de trilhas formativas e programas estruturados de capacitação jurídica institucional no âmbito da UniConab.	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo proposta de programa de desenvolvimento profissional para procuradores da CONAB, incluindo iniciativas de inovação em formação jurídica, tais como programas de formação avançada, laboratórios de prática jurídica institucional e iniciativas de desenvolvimento de lideranças jurídicas.	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Relatório técnico final contendo consolidação das análises, diretrizes estratégicas e recomendações para o fortalecimento da capacitação jurídica institucional da CONAB no âmbito da Universidade Corporativa.	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 01/04/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 40 pontos

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Pós-graduação em áreas relacionadas ao Direito, políticas públicas, gestão pública, governança institucional, educação corporativa ou áreas correlatas. Serão acrescidos 10 pontos para cada Pós-graduação apresentada, limitado a 20 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência profissional na área jurídica, com elaboração de peças jurídicas, pareceres ou

documentos. 10 pontos.

Experiência em atividades relacionadas ao assessoramento jurídico ou atuação em órgãos públicos ou instituições do sistema de justiça. 10 pontos.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 60 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).